

DOCUMENTAÇÃO A APRESENTAR PARA FORMALIZAÇÃO DO ATO DE CANDIDATURA
Geral
1 – Formulário de candidatura corretamente preenchido.
2 – Documento de identificação do beneficiário: <ul style="list-style-type: none"> • Pessoa singular tem de apresentar CC, ou bilhete de identidade, ou <i>passport</i>. Sem CC apresentar documento que prove o NIF; • Pessoa coletiva privada tem de apresentar CC gerente/s e certidão permanente e pessoa coletiva pública tem de apresentar CC do representante de entidade pública. Em ambos documento que prove o NIF.
3 – Declarações de não dívida à Segurança Social e AT, e preenchimento de declaração que permite a consulta da DGADR, disponível em http://www.dgadr.gov.pt/gasoleo/atividades-economicas-com-acesso-ao-beneficio , separador Agrícola e Florestal (códigos de atividade: 1 a 7).
4 – Declaração de atividade declarada que justifique a atribuição do benefício no âmbito das atividades agrícola e florestal ou preenchimento de declaração que permite a consulta da DGADR, disponível em http://www.dgadr.gov.pt/gasoleo/atividades-economicas-com-acesso-ao-beneficio , separador Agrícola e Florestal (códigos de atividade: 1 a 7).
5 – Documentos que comprovem a titularidade das áreas declaradas (caderneta predial, contrato de arrendamento, contrato de comodato ou declaração de cedência, ou ainda através do parcelário agrícola atualizado). A apresentação destes documentos não se aplica aos beneficiários que se inscrevem nos regimes de utilização alugador e arte xávega.
6 – Documentos que comprovem a posse das máquinas e tratores agrícolas inscritos: <ul style="list-style-type: none"> • Documento único, ou livrete e título de registo de propriedade obrigatório para os <u>tratores de rodas</u>; • Faturas de aquisição em nome do beneficiário ou contratos de aluguer, ou declaração da junta de freguesia que comprove a posse, para as <u>restantes máquinas agrícolas e tratores de lagartas ou esteiras</u>. <p>No caso do titular indicado nesses documentos não ser o beneficiário, deve ser apresentada declaração de cedência, contrato de aluguer, ou outro documento que justifique o facto de o beneficiário não ser o titular.</p>
Casos específicos
<u>Representante de entidade coletiva privada</u> – apresentar documento comprovativo dos poderes de representação, ou caso não detenha esses poderes, procuração onde lhe são conferidos esses poderes.
<u>Representante de entidade coletiva pública</u> – apresentar credencial emitida pelo dirigente máximo da entidade onde lhe são conferidos poderes de representação.
<u>Cabeça de Casal de Herança</u> – obrigatória apresentação de escritura de habilitação de herdeiros. Caso não tenham NISS atribuído é necessário apresentação de declaração emitida pela Segurança Social, em como não carecem de se encontrar inscritos.
<u>Áreas regadas por bombagem a gasóleo</u> – apresentar caderneta predial, contrato de arrendamento ou declaração de cedência.